



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**Estado do Pará**

**MENSAGEM DE VETO**

Capanema/PA, 04 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

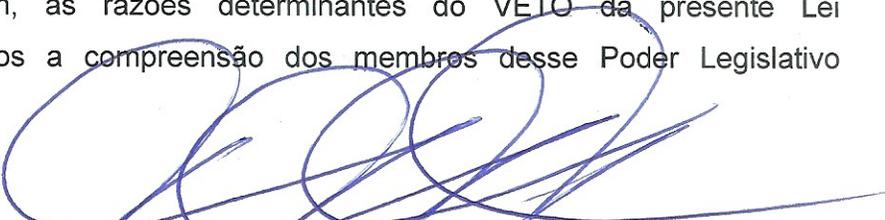
Comunico a Vossa Excelência, que resolvi **VETAR** parcialmente a Lei nº 6.396/2018, de 08 de junho de 2018, excluindo os artigos 2º e 3º, que "Institui Redução e Isenção de Taxa em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais na forma que especifica".

**EXPOSIÇÃO DO VETO**

Os fundamentos legais que embasaram a referida Lei, passaram pela análise da Assessoria Jurídica deste Município, que se manifestou pelo veto dos referidos artigos que constam no parecer jurídico, pois, a Lei propõe a redução e isenção de taxas para inscrição em concursos públicos e processos seletivos que serão realizados neste município, beneficiando os estudantes de forma indiscriminada, sem a adoção de critérios mínimos que os diferenciem sob o ponto de vista financeiro da referida categoria. Sendo assim, a Lei Federal nº 13.656/2018, quanto outras Leis Municipais que versem sobre o mesmo tema, tem maior preocupação no que diz respeito às condições financeiras dos interessados em ingressar no serviço público por meio de concurso. As demais Leis Municipais que beneficiam uma determinada classe, normalmente apontam que as condições financeiras são determinantes para o julgamento desta condição, e não a condição pessoal de cada interessado como estudante cadastrado no Cadastro Único Nacional. Não obstante, a Procuradoria Municipal de Capanema, trata de maneira desigual a oportunidade de ingresso entre os estudantes. Contudo, os motivos e fundamentos legais expostos, é que a Lei deve ser vetada parcialmente, para que sejam delas excluídos os artigos ora mencionados.

Expostas, assim, as razões determinantes do VETO da presente Lei apresentada, esperamos a compreensão dos membros desse Poder Legislativo Municipal em acolhê-lo.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal de Capanema